

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.357, de 11 de outubro de 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de permitir o acesso às suas residências para os moradores da Rua Dr. Luiz Antonio, no Bairro Jardim Planalto;

Considerando o que consta do processo 746/2002 e as manifestações favoráveis dos órgãos competentes do Poder executivo Municipal;

Considerando, finalmente, a competência cometida ao poder público para planejar o uso e a ocupação do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano com trezentos e quarenta metros e quarenta centímetros quadrados, situado na Rua Crisântemo, Bairro de Jardim Planalto em Parnamirim, de propriedade de Ercília Cícera Cardoso, com os limites e especificações seguintes: ao norte com a Rua Crisântemo, com quatorze metros e oitenta centímetros; ao sul com o Senhor Dantas, com quatorze metros e oitenta centímetros; ao leste com diversos, com vinte e três metros e a oeste com área restante do terreno de propriedade de Ercília Cícera Cardoso ou sucessores, com vinte e três metros, no valor de R\$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo 1º destina-se a constituir uma via pública para trânsito de veículos e pedestres.

Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisório do Município de Parnamirim na posse do bem expropriado.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via amigável ou judicial, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo expropriado.


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 11 de outubro 2005.



AGNELO ALVES
Prefeito



Carlos Magno P. do Nascimento
Secretário Municipal de Obras Públicas